



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

37ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1121682-03.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação**
 Requerente: ---
 Requerido: ---
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paula Velloso Rodrigues Ferreri**

I. Advogado do réu indicado às fls.233 cadastrado para fins de publicação. Antes de deferir o pedido de habilitação de fls.230/232, é necessário regularizar a procuração, para que seja assinada eletronicamente através de pessoa jurídica certificadora da assinatura conste no rol de entidades credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Assim, Para que tenha validade nos processos digitais, o instrumento de procuração assinado de forma eletrônica deve ser objeto de “assinatura eletrônica qualificada”, nos termos dos artigos 10, §§ 1º e 2º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001 (vigente por força da EC nº 32/2001), da Lei n. 11.419/06 e do art. 5º e § 1º da Resolução nº 551 do C. Órgão Especial do TJSP. **Após a regularização, oficie-se à Defensoria comunicando a constituição de advogado pela parte ré**, mantendo-se, por ora, as publicações em nome do advogado indicado pelo Convênio nos termos do ofício de fls.86.

II. Manifeste-se a Defensoria Pública sobre os ARs juntados às:

- fls.225, intimação da testemunha "---", recebida por terceiro no endereço da -- (deverá ser intimada por oficial de justiça);
- fls.227. intimação da testemunha "--" no endereço da --, SP, retornou com a informação "mudou-se";
- fls.229. intimação do autor no novo endereço informado às fl.188, no --, SP, retornou com a informação "desconhecido";
- fls.226. intimação do autor no antigo endereço da --, SP, retornou com a informação "mudou-se".

III. Diante do AR negativo de fls.228 e do novo endereço informado pelo réu, na cidade de Toronto, Canadá, manifestem-se as partes sobre a intimação do réu para depoimento pessoal sob pena de confesso.

IV. **Abra-se vista à Defensoria Pública.**

Int.

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 1121682-03.2017.8.26.0100 - p. 1